



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 2025

“EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025”

Art. 1º Modifica a redação do § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§ 1º O Município deverá elaborar as listas de pacientes observando a ordem cronológica das respectivas solicitações de agendamento, salvo em casos de urgência e emergência atestados por profissional competente.”

Soledade de Minas, 04 de agosto de 2025

Sala das Sessões


Marcela M. F. De Souza
Presidente


Jorge Luiz Nogueira
Vice-Presidente

Carlos Roberto Marques (AUSENTE)
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo evitar que o Poder Legislativo altere ou disponha sobre a organização administrativa do Poder Executivo, ao estabelecer atribuições o que ensejaria a inconstitucionalidade do dispositivo.

